

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**PROTOCOLO Nº 5134/2018****Processo Administrativo nº. 36/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018**

1. Aos vinte e três dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 023/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87 Inscrição Estadual Nº 9042535025, Inscrição Municipal Nº 550329-6, com endereço à Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 – CIC – Curitiba - Pr, CEP: 81.1170-590 - e-mail: kleberdalabona@hotmail.com – Fone 41-3042-1069/ 3095-1887, neste ato representado por **Kleber de Moura Dalabona**, inscrito no CPF sob nº. 006.368.929-48.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação das Secretarias Municipais**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 326.984,98 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2018.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

- I. Corpo de Bombeiros: Tenente Jackson Alexandre Machado,
- II. Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo, matrícula 350.631;
- III. Secretaria Municipal da Mulher: Jair Fernandes de Almeida Filho, matrícula 349.306;
- IV. Secretaria Municipal de Administração: Franciane Cristina Otto, matrícula 198001;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula 349630;
- VI. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Luiz Gustavo Rodrigues da Paz, matrícula 354.860;
- VII. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Diego de Souza Gouveia, matrícula 355.892;
- VIII. Secretaria Municipal de Defesa Social: Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula 351687 (Guarda Municipal), Katia do Rocio Pereira da Luz, matrícula 351077 (FAZTRANS);
- IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Eli Cesar Quirino, matrícula 354.874;
- X. Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 008/2017;
- XI. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Elieser Manoel de Souza Junior, matrícula 355.786;
- XII. Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Governo: Lourdes Ferreira Duarte, matrícula 355.663;
- XIII. Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
- XIV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349351;
- XV. Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601.
- XVI. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;
- XVII. Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664,

- XVIII. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295.
- XIX. Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula 352156.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	SMU
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1000	SMU
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	1938	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1938	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1938	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1939	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1939	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	SMAS
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1104	SME
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1107	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	SME
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	SME
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	SME
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF



14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	SMDS
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	SMDS
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	SMDS
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	BOMBEIROS
11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515	BOMBEIROS
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
15.05 10.302.0003 1.014.4.4.90.52	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	SMS
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1511	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
20.01 16.482.0014 2.101.3.3.90.30	1000	SMH
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1000	SMH
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
20.01 16.482.0014 2.102.4.4.90.52	1000	SMH
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.30	1000	SMH
33.01 16.482.0014 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	SMELJ
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.30	1000	SMMA

22.01 18.541.0017 2.109.4.4.90.52	1501	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	SECULT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	SECULT
36.01 23.695.0008 2.136.3.3.90.30	1000	SECULT
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	SECULT
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1100	SECULT
36.01 23.695.0008 2.136.4.4.90.52	1000	SECULT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
29.01 03.092.0007 2.121.4.4.90.52	1008	PROCURADORIA
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 023/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 023/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

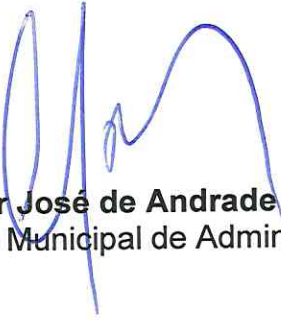
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2018.

p/ Contratante:-



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Fabiano Dia Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº45.4 02

p/ Contratada:-



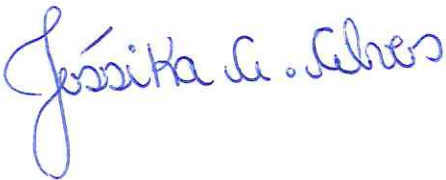
Kleber de Moura Dalabona
Kleber de Moura Dalabona & Cia Ltda – Me

Testemunhas:

K & D DISTRIBUIDORA
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87



Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



Jossika A. Alves

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 36/2018		Licitação: 23/2018 - PR	Data da Homologação: 18/05/2018						
Fornecedor: 6043		- KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME							
3	05-18-0028	Caneta esferográfica - tubo transparente não rosqueável, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante e furo na base para ventilação - caixa com 50 unidades, na cor azul - Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	543,000	0,0000	37,2000	20.199,60	Venceu
4	05-18-0030	Caneta esferográfica - tubo transparente não rosqueável, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante e furo na base para ventilação - caixa com 50 unidades, na cor preta - Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	257,000	0,0000	37,2000	9.560,40	Venceu
5	05-18-0029	Caneta esferográfica - tubo transparente não rosqueável, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante e furo na base para ventilação - caixa com 50 unidades, na cor vermelha - Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	189,000	0,0000	37,2000	7.030,80	Venceu
6	05-18-0264	Caneta hidrográfica colorida - escrita grossa, ponta 4mm, cores vivas, atóxica, tampa antiafíxante - conjunto com 12 cores sortidas. Contendo marca e dados do produto na embalagem	leonora	Conj.	76,000	0,0000	16,3000	1.238,80	Venceu
7	05-18-0031	Caneta hidrográfica na cor azul, ponta de poliéster fina - caixa com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	30,000	0,0000	13,8000	414,00	Venceu
8	05-18-0032	Caneta hidrográfica na cor preta, ponta de poliéster fina - caixa com no mínimo 12 unidades. lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	24,000	0,0000	14,0000	336,00	Venceu
9	05-18-0033	Caneta hidrográfica na cor vermelha, ponta de poliéster fina - caixa com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	compactar	CAX	24,000	0,0000	14,0000	336,00	Venceu
10	05-18-0034	Caneta marca texto com tinta luminescente na cor amarela - caixa com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	masterprint	CAX	115,000	0,0000	14,0000	1.610,00	Venceu
19	05-02-0598	Pincel atômico azul cx c/ 12 unidades - Contendo marca do produto na unidade	bw	Cx	190,000	0,0000	22,5000	4.275,00	Venceu
20	05-02-0555	Pincel atômico preto - cx c/ no mínimo 12 unidades - Contendo marca do produto na unidade	bw	Cx	195,000	0,0000	22,5000	4.387,50	Venceu
21	05-02-0556	Pincel atômico verde - cx c/ no mínimo 12 unidades - Contendo marca do produto na unidade	bw	Cx	120,000	0,0000	22,5000	2.700,00	Venceu
22	05-02-0557	Pincel atômico Vermelho - cx c/ no mínimo 12 unidades - Contendo marca do produto na unidade	bw	Cx	177,000	0,0000	22,5000	3.982,50	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 36/2018		Licitação: 23/2018 - PR	Data da Homologação: 18/05/2018						
Fornecedor: 6043		- KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME							
44	05-18-0377	Lápis preto 2B, caixa com 12 unidades	ecole	Cx	20,000	0,0000	8,1000	162,00	Venceu
52	05-02-0543	Grampo em aço para grameador manual termoplástico - 106/4, 106/6, 106/8 - com pontas divergentes, afiadas alateralmente para melhor fixação em madeira. Caixa com 3000 grampos.	bacchi	Cx	40,000	0,0000	9,9000	396,00	Venceu
53	05-02-0544	Grampo galvanizado para grapiador 9/10, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem - caixa com 1000 grampos.	bacchi	Cx	40,000	0,0000	4,8000	192,00	Venceu
55	05-18-0378	Grampos plásticos para pastas, tipo trilho-macho-fêmea, injetado em polipropileno preto ou branco para arquivar documentos, pacote com 50 unidades, para até 200 folhas. Medidas 19,5 x 10 cm.	bacchi	PCT	50,000	0,0000	9,3000	465,00	Venceu
56	05-18-0055	Cola bastão 10grs - atóxica, fundo rosqueável, sob pressão, tampa hermética que evite o ressecamento, caixa com no mínimo 10 unidades - Contendo marca do produto na unidade. O produto deverá manter suas qualidades durante o prazo de validade.	radex	CAX	300,000	0,0000	10,9000	3.270,00	Venceu
57	05-02-0052	Cola branca atóxica , lavavel c/ 90 grs cx / 12 unidades. Contendo em sua embalagem: marca do produto, dadta de fabricação, validade e numero do lote	new	CX	81,000	0,0000	19,0000	1.539,00	Venceu
58	05-18-0058	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	new	tb	95,000	0,0000	5,9000	560,50	Venceu
59	05-18-0061	Cola colorida, frasco com no mínimo 23grs - caixa contendo 6 cores - Contendo na embalagem de cada frasco: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	apicola	CAX	40,000	0,0000	6,0000	240,00	Venceu
60	05-18-0060	Cola com glitter colorido, frasco com 25grs (permitido variação de 20%) - caixa com no mínimo 6 unidades - Contendo na embalagem de cada frasco: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	apicola	CAX	41,000	0,0000	7,8000	319,80	Venceu
62	05-02-0531	Corretivo em fita roller de 4,2mm a 5mm x 6mm a 10m	brw	UNI	270,000	0,0000	3,8000	1.026,00	Venceu
66	05-18-0368	Adesivo marcador - 125 etiquetas colorizadas com setas marcador de página transparente com adesivo Stick Not	brw	PCT	185,000	0,0000	10,7000	1.979,50	Venceu
74	05-18-0266	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor amarelo	eurocel	UN	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
75	05-18-0267	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor azul	eurocel	UN	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
76	05-18-0269	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor preto	eurocel	UN	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
77	05-18-0271	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor vermelho	eurocel	UN	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
78	05-18-0268	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor	eurocel	UN	30,000	0,0000	0,5000	15,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 36/2018 Licitação: 23/2018 - PR Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME			Data da Homologação: 18/05/2018						
79	05-18-0270	Fita adesiva colorida - tamanho 12mmx10m - cor verde	eurocel	UN	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
80	05-18-0088	Fita adesiva crepe gomada - rolo com 48 mm x 50 m (LxC) - Contendo marca do produto na unidade.	eurocel	ROLO	4.371,000	0,0000	7,9900	34.924,29	Venceu
81	05-18-0089	Fita adesiva dupla face - rolo com 25 mm x 30m (LxC), uma das faces envolta com papel - Contendo marca do produto na unidade.	eurocel	ROLO	1.924,000	0,0000	8,5000	16.354,00	Venceu
82	05-18-0090	Fita adesiva larga transparente - rolo com 48 mm x 50m (LxC). Contendo marca do produto na unidade.	eurocel	ROLO	6.888,000	0,0000	3,5500	24.452,40	Venceu
85	05-18-0093	Fita adesiva transparente - rolo com 12 mm x 50m (LxC). Contendo marca do produto na unidade.	eurocel	ROLO	158,000	0,0000	1,4200	224,36	Venceu
86	05-18-0092	Fita adesiva transparente - rolo com 12 mm x 30m (LxC). Contendo marca do produto na unidade.	eurocel	ROLO	147,000	0,0000	0,8900	130,83	Venceu
88	05-18-0383	Fita para demarcação, zebra 48x30m	eurocel	ROLO	20,000	0,0000	17,0000	340,00	Venceu
90	05-18-0353	Bateria 1,5 volts CR 2032, tipo "botão", composta de lithium. Cartela com 1 unidade.	elgin	UNI	125,000	0,0000	2,6500	331,25	Venceu
91	05-01-0479	Bateria 3 volts CR 2032, tipo "botão", composta de lithium. Cartela com 1 unidade.	elgin	UN	107,000	0,0000	3,9600	423,72	Venceu
93	02-01-0411	CDR gravavel 80 min/700 MB-1x-52x - Disco compacto gravavel para armazenamento de dados.	elgin	UN	6.019,000	0,0000	1,1000	6.620,90	Venceu
94	02-01-0412	DVD-R gravavel - lado único 4,7 - 1x-8x - Disco compacto gravavel para armazenamento de dados, imagens, multimidia e video.	elgin	UN	1.841,000	0,0000	1,2000	2.209,20	Venceu
97	54-03-0207	Pilha grande 1,5 V (volts), embalagem com duas unidades	elgin	PCT	51,000	0,0000	14,4000	734,40	Venceu
98	05-01-0124	Pilha média 1,5 V (volts), embalagem com duas unidades	elgin	pct	270,000	0,0000	10,6000	2.862,00	Venceu
99	05-01-0126	Pilha palito - embalagem com 4 unidades	elgin	pct	258,000	0,0000	6,0000	1.548,00	Venceu
100	54-03-0210	Pilha pequena AA 1.5 V (volts), embalagem com quatro unidades	elgin	PCT	234,000	0,0000	6,0000	1.404,00	Venceu
109	05-18-0328	Escalímetro Tridentífero 30cm 7830/1 - Contendo marca do produto na unidade	waleu	UNI	16,000	0,0000	23,4800	375,68	Venceu
110	05-18-0329	Escalímetro Tridentífero 30cm 7830/2 - Contendo marca do produto na unidade	waleu	UNI	16,000	0,0000	23,4800	375,68	Venceu
121	05-18-0186	Plástico perfurado para arquivo - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	dac	PCT	381,000	0,0000	23,6900	9.025,89	Venceu
122	05-18-0331	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico	waleu	UNI	121,000	0,0000	10,1000	1.222,10	Venceu
123	05-18-0175	Porta crachá aberta lateral 6x10cm c/ presilha transparente - pct c/ 50 unid. - Contendo marca do produto na embalagem	dac	PCT	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Venceu
126	05-18-0165	Prancheta de mão eucatex - ofício - Contendo marca do produto na unidade (etiqueta original do fabricante ou impressa na pasta)	bacchi	UN	306,000	0,0000	3,7900	1.159,74	Venceu
177	05-18-0390	Prancheta de mão acrílico - ofício	novacril	UNI	50,000	0,0000	9,9900	499,50	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Laço dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 36/2018		Licitação: 23/2018 - PR	Data da Homologação: 18/05/2018						
Fornecedor: 6043		- KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME							
128	05-02-0569	Quadro Branco - nas medidas: 120x90cm, moldura em alumínio, confeccionado em Duraplac Branco brilhante 3mm suporte de apagador fixo em toda extensão da moldura inferior - contendo marca do produto na unidade.	coriarte	UNI	81,000	0,0000	96,0000	7.776,00	Venceu
129	05-18-0167	Régua plástica cristal - milimetrada - mín. 30cm - Contendo marca do produto na unidade	waleu	UN	474,000	0,0000	1,0000	474,00	Venceu
131	05-18-0168	Tesoura de picotar grande - cabo em polipropileno - Contendo marca do produto na unidade	brw	UN	40,000	0,0000	51,6000	2.064,00	Venceu
132	05-18-0169	Tesoura de uso geral cabo em polietileno, aço inox, multi uso 7". Contendo marca do produto na unidade	brw	UN	543,000	0,0000	7,7000	4.181,10	Venceu
133	05-18-0170	Tesoura escolar com lâminas em aço inox e cabo em polipropileno preto, pontas arredondadas - Contendo marca do produto na unidade	brw	UN	86,000	0,0000	3,5900	308,74	Venceu
135	05-18-0104	GRAMPEADOR DE PAPEL - Material: estrutura metálica, Tipo: mesa, Referência Grampo: 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14, Capacidade Grampeamento: até 110 folhas de papel 75 g/m².	brw	UN	50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Venceu
136	10-13-0260	Grampeador manual termoplástico tipo pistola - modelo de referência: 51/A. Utilizado para grampear tecidos em madeira, tapeçaria, extração de resina. Utiliza grampos nº 106/4, 106/6, 106/8	brw	UN	24,000	0,0000	46,9000	1.125,60	Venceu
137	05-18-0341	Guilhotina chapa em aço. Extensão de corte 460mm, largura :550mm, comprimento:415mm	menno	UNI	12,000	0,0000	180,9900	2.171,88	Venceu
139	05-18-0161	Perfurador para papel, com estrutura metálica e pintura na cor preta, capacidade para perfurar 30/35 folhas simultaneamente (referência papel 75g).	brw	UN	50,000	0,0000	30,6900	1.534,50	Venceu
143	05-18-0024	Caderno de aritmética ¼, formato aproximado 26x20 cm (A4L), brochura em papel 56g/m2, com 40 folhas, pautado em quadrados - Contendo marca do produto na unidade.	panamericana	UN	67,000	0,0000	1,6600	111,22	Venceu
148	05-02-0065	Envelope comercial 114 x 162 cx 1000 unid	ipecol	CX	10,000	0,0000	50,3000	503,00	Venceu
149	05-18-0066	Envelope ofício 26x36cm - amarelo - sem RPC - cx c/ no mínimo 500 unid. (permitido variação de até 25% nas medidas) - Contendo marca do produto na embalagem	ipecol	CAX	71,000	0,0000	134,2900	9.534,59	Venceu
150	05-18-0067	Envelope tipo saco de kraft natural - 176x250mm - sem RPC - caixa com no mínimo 500 unidades (permitido variação de 25% nas medidas) - Contendo marca do produto na embalagem.	ipecol	CAX	63,000	0,0000	61,4000	3.868,20	Venceu
156	05-18-0275	Papel adesivo CONTACT transparente (laminado de PVC autoadesivo) rolo com 45 cm de largura x 25 metros de comprimento.	plavitec	ROLO	114,000	0,0000	45,9900	5.242,86	Venceu
159	05-18-0402	Panel recortado 75x120 210x297mm mesma com 500	landia	PCT	415,000	0,0000	25,0000	10.412,50	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 36/2018		Licitação: 23/2018 - PR		Data da Homologação: 18/05/2018					
Fornecedor: 6043		- KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME							
190	05-11-0213	Papel Vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor azul	sistem	PCT	20,000	0,0000	14,9900	299,80	Venceu
191	05-11-0153	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor branco	sistem	UNI	419,000	0,0000	14,3900	6.029,41	Venceu
192	05-11-0157	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor creme	sistem	PCT	225,000	0,0000	14,3900	3.237,75	Venceu
193	05-11-0158	Pacote com 50 folhas - Formatos A4 (210x297mm), 180gr - Cor marfim	sistem	UNI	32,000	0,0000	15,1900	486,08	Venceu
194	05-11-0214	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Palha	sistem	PCT	25,000	0,0000	14,9900	374,75	Venceu
195	05-18-0149	Papel verge A4 - cx c/ 50 unid. - salmão - Contendo marca do produto na embalagem	sistem	CAX	19,000	0,0000	14,9900	284,81	Venceu
196	05-11-0215	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Turmalina	sistem	PCT	15,000	0,0000	14,9900	224,85	Venceu
197	05-11-0216	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Verde claro	sistem	PCT	20,000	0,0000	14,9900	299,80	Venceu
198	05-11-0217	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Vermelho	sistem	PCT	10,000	0,0000	16,1000	161,00	Venceu
199	05-18-0150	Pasta AZ com etiqueta rótulo - lombo estreita - Contendo marca do produto na unidade	polycart	UN	116,000	0,0000	12,6900	1.472,04	Venceu
200	05-18-0151	Pasta AZ com etiqueta rótulo - lombo larga - Contendo marca do produto na unidade	polycart	UN	114,000	0,0000	12,6800	1.445,52	Venceu
201	05-18-0155	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	dac	UN	376,000	0,0000	20,6900	7.779,44	Venceu
202	05-18-0413	Cordão para crachá (verde escuro) com trava de segurança em 100% poliéster acetinado anti-alérgico com 15mm de largura (espessura) com 85 cm comprimento aberto, com prendedor. Pacote com 100 unidades	dac	PCT	20,000	0,0000	126,0000	2.520,00	Venceu
204	05-18-0152	Pasta com aba e elástico em papelão, tipo escolar, cores variadas, dimensões 370 x 235 x 55 mm, gramatura 300 g/m2, com superfície externa plastificada. O elástico deverá ser preso à pasta com ponteira de metal. Com marca do produto na unidade.	icl	UN	5.408,000	0,0000	1,8900	10.221,12	Venceu
205	05-18-0153	Pasta com aba e elástico em PVC transparente - dimensões aproximadas: 530 x 450 mm (aberta) - ponteira metálica.	polycart	UN	1.075,000	0,0000	2,2900	2.461,75	Venceu
206	05-18-0158	PASTA EM L - transparente - em polipropileno 0,18mm, dimensões de 220x330mm, para organização de documentos e papéis. Pacote com 10 pastas. Contendo marca do produto na embalagem.	dac	PCT	354,000	0,0000	8,2000	2.902,80	Venceu
207	05-18-0217	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 250x330 mm e lombada de 60mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	polycart	UN	290,000	0,0000	3,0000	870,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 36/2018 Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME			Licitação: 23/2018 - PR			Data da Homologação: 18/05/2018			
210	05-18-0154	Pasta sem aba com grampo trilho - em papelão, dobrada escolar, em cores variadas, com grampo trilho metálico, dimensões 355 x 240 x 0,42 mm, gramatura 300 g/m2, com superfície externa plastificada.	icl	UN	1.222,000	0,0000	1,4900	1.820,78	Venceu
211	05-18-0159	Pasta suspensa ofício, confeccionada em cartão kraft com gramatura mínima de 250g/m², cabide com ponteira plástica, prendedor, acompanhada de visor, acetato e etiqueta, medindo 48cm x 36cm (aberta). Contendo marca do produto na unidade	icl	UNI	8.742,000	0,0000	1,8200	15.910,44	Venceu
212	05-18-0214	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor preta	polycart	UN	210,000	0,0000	4,5000	945,00	Venceu
213	05-18-0211	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor amarela.	polycart	UN	254,000	0,0000	4,5000	1.143,00	Venceu
214	05-18-0212	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor azul.	polycart	UN	2.057,000	0,0000	4,5000	9.256,50	Venceu
215	05-18-0213	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor branca.	polycart	UN	962,000	0,0000	4,5000	4.329,00	Venceu
216	05-18-0215	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor verde.	polycart	UN	585,000	0,0000	4,5000	2.632,50	Venceu
217	05-18-0216	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x245x130) na cor vermelha.	polycart	UN	390,000	0,0000	4,5000	1.755,00	Venceu
243	05-18-0223	TNT - Tecido Não Tecido - ROLO. Largura 1,40 / Espessura 0,50 mm / Rolo com 50 m. As cores serão decididas no ato da compra.	sta fe	ROLO	230,000	0,0000	76,4900	17.592,70	Venceu
244	05-18-0338	Máquina Perfuradora de papéis manual para encadernação com espirais plásticas, conjugado com colocadora elétrica de espirais plásticas extensão de perfuração: 360 mm; comprimento: 358 mm; largura 397Mm ; capacidade de perfuração :20 fls./vez; capacidade de colocação:até 20mm; voltagem: bivolt, garantia mínima de 12 meses	menno	UNI	10,000	0,0000	434,1500	4.341,50	Venceu

18

18

18

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 36/2018 Licitação: 23/2018 - PR Data da Homologação: 18/05/2018									
Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - MIE									
246	05-18-0406	Mini afinete de segurança 2cm, dourado, com 100 unidades	bacchi	Cx	24,000	0,0000	4,7400	113,76	Venceu
Total do Fornecedor ----->					51.934,000			326.984,98	



Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2018.



